

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

ATA DA 75ª SESSÃO, EM 31 DE AGOSTO DE 1966

PRESIDÊNCIA DO EXMO SR MINISTRO ALMIRANTE-DE-ESQUADRA DIOGO BORGES FORTES.

PROCURADOR-GERAL DA JUSTIÇA MILITAR: O EXMO SR DR ERAILDO GUEIROS LEITE..

SECRETÁRIO: CLÁUDIO ROSIÈRE, VICE-DIRETOR-GERAL.

Compareceram os Exmos Srs Ministros Dr Octávio Murgel de Rezen de, General-de-Exército Floriano de Lima Brayner, Dr João Romeiro Neto, Dr. Orlando Moutinho Ribeiro da Costa, General -de Exército Olympio Mourão Filho, General-de-Exército Pery Constant Bevilaqua, Tenente-Brigadeiro Armando Perdigão, Almirante de-Esquadra Waldemar de Figueiredo Costa, Major-Brigadeiro Gabriel Grün Moss, Tenente-Brigadeiro Francisco de Assis Corrêa de Mello, Almirante-de-Esquadra José Santos de Saldanha da Gama, General-de-Exército Octacílio Terra Ururahy, Dr. Alcides Vieira Carneiro e o Exmo Sr Ministro convocado Dr Waldemar Tórres da Costa.

Às treze horas, havendo número legal, foi aberta a Sessão. Lida e sem debate, foi aprovada a ata da Sessão anterior.

Apelação julgada na sessão secreta do dia 29.

35 516 - Pará - Relator: O Exmo Sr Ministro Dr Murgel de Rezen de. Revisor: O Exmo Sr Ministro Alm Esq Saldanha da Gama. Apelante: A Promotoria da Aud/8ª RM. - Apelada: - A Sentença do CPJ da Armada, da Aud/8ª RM., que absolveu o marinho de 1ª Classe SGC n. 61.3055.3, Gustavo Evaristo Ferreira, servindo na Base Naval de Val-de-Cães do 4º Distrito Naval, do crime previsto no art 171, do CPM. - Ressalvando a autoridade militar competente a apreciação do fato sob o aspecto de transgressão disciplinar. - Unânimemente deram provimento a Apelação da Promotoria para, reformando a sentença, condenar o acusado, sendo a pena, por maioria, fixada em 6 meses, contra o voto do Exmo Sr Ministro Gen Ex Mourão Filho que condenava a 8 meses. (NÃO TOMOU PARTE NO JULGAMENTO O EXMO SR MIN DR ALCIDES CARNEIRO, POR NÃO TER ASSISTIDO AO RELATÓRIO)

Foram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos:

HABEAS-CORPUS

28 502 - Rio Grande do Sul - Relator: O Exmo Sr Ministro Tenente-Brigadeiro Corrêa de Mello. Paciente: Henrique Henkin, Delegado de Polícia aposentado, alegando que se encontra respondendo a processo perante a 3ª Aud/3ª RM, sem justa causa, como incurso no art 24 da Lei 1802 de 5 de janeiro de 1953, solicita a concessão da ordem para que seja excluído da denuncia. Impetrante: Luiz Armando Dariano, adv-Of. - Negaram a Ordem, contra os votos dos Exmos Srs Mins Dr Ribeiro da Costa, Gen Ex Pery Bevilaqua e Dr Murgel de Rezen de, que concediam. - (Usou da palavra o Adv. Luiz A. Dariano).

(Cont. da ata da 75ª Sess., EM 31 DE AGOSTO DE 1966).

- 28 513 - Guanabara - Relator: O Exmo Sr Ministro Ten Brig Ar -
mando Perdigão. Paciente: Celso Agra, alegando que se
encontra preso desde maio p. passado e com prisão pre
ventiva decretada pela 2ª Aud/Aer., ilegalmente, pede
a concessão da ordem para ser pôsto em liberdade, por
excesso de prazo. Impetrante: Antônio Modesto da Sil
veira, adv. - Homologada a desistência do pedido, una
nimemente.
- 28 507 - Rio Grande do Sul - Relator: O Exmo Sr Ministro AlmEsq
Figueiredo Costa. Paciente: Vidal Castilho Dania, ale
gando estar processado perante a 3ª Aud/3ª RM., como
incurso no art 24 da Lei 1802, comb com o art 33, do
CPM, pede a concessão da ordem para ser excluído da de
nuncia, por ausência de justa causa. Impetrante: Re
gis Beltrão de Andrade. - Unanimemente concederam a
Ordem para ser excluído da denuncia.
- 28 448 - Guanabara - Relator: O Exmo Sr Ministro Gen Ex Pery
Bevilaqua. Paciente: João Zeferino da Silva, alegando
estar preso desde 9-5-66, por ordem do Cap. José de Ri
bamar Zamith, impetra a presente ordem a fim de ser
pôsto em liberdade, por excesso de prazo. Impetrante:
Paulo Argüelles da Costa, adv. - Unanimemente julgado
prejudicado.
- 28 512 - Guanabara - Relator: O Exmo Sr Ministro Gen Ex Pery
Bevilaqua. Paciente: João Zeferino da Silva, alegando
estar sofrendo constrangimento ilegal por parte da 2ª
Aud/Aer., que decretou sua prisão preventiva, ilegal
mente, pede a concessão da ordem para ser declarado nu
lo o decreto da referida prisão, por ilegal, e por ex
cesso de prazo. Impetrante: José Quarto de Oliveira
Borges, adv. - Unanimemente julgado prejudicado.
- 28 517 - Guanabara - Relator: O Exmo Sr Ministro Gen Ex Terra
Ururahy. Paciente: José de Arimathea Coradello Lima, a
legando ter sido preso no dia 4 de agosto corrente, por
ordem da DOPS, pede a concessão da ordem para ser pôs
to em liberdade, por falta de justa causa. Impetrante:
Antonio Modesto da Silveira. - Unanimemente julgado pre
judicado.

MANDADO DE SEGURANÇA (Julgado como HC)

- 65 - Guanabara - Relator: O Exmo Sr Ministro Dr Alcides Car
neiro. Impetrantes: Olavo França Sobreira de Sampaio e
Blanchard Girão, civis, com fundamento no artigo 141 §
24 da Constituição Federal e arts 1º e seguintes da Lei
1533, de 31-12-51, impetram mandado de segurança contra
a decisão dõste S.T.M., tomada em sessão de 16 de maio
em curso, no Recurso Criminal nº 4.123, em que foi
mandado receber a denuncia com relação aos impetrantes e
a outros. - Negaram a Ordem contra os votos dos Exmos Sr
Mins Dr Alcides Carneiro, Relator, e Gen Ex Pery Bevi

(Cont. da ata da 75ª Sess., EM 31 DE AGOSTO DE 1966).

laqua. Os Exmos Srs Mins Gen Ex Mourão Filho e Dr Murgel de Rezende, não tomaram conhecimento do pedido. (Usaram da palavra o adv Augusto Sussekind de Moraes Rego e o Exmo Sr Dr Procurador-Geral da J.M.)

HABEAS-CORPUS

- 28 520 - Guanabara - Relator: O Exmo Sr Ministro Gen Ex Lima Brayner. Paciente: Odilon de Souza Pacheco, alegando ter sido prôso no dia 4 do corrente, por ordem do Delegado da Delegacia de Ordem Política e Social, sem justa causa ou culpa formada, pede a concessão da ordem para ser pôsto em liberdade. Impetrante: Paulo Goldrajch. - Negaram a ordem contra os votos dos Exmos Srs Mins Dr Ribeiro da Costa e Gen Ex Pery Bovilaqua, que concediam, sem prejuízo do processo, rëssalvando a inconstitucionalidade do Dec-Lei nº 2/66. (NÃO TOMOU PARTE NO JULGAMENTO O EXMO SR MIN DR MURGEL DE REZENDE, POR NÃO TER ASSISTIDO AO RELATÓRIO) (Usou da palavra, o Adv Paulo Goldrajch).
- 28 526 - Amazonas - Relator: O Exmo Sr Ministro Alm Esq Figueiredo Costa. Paciente: Gumerindo Otavio Façanha, alegando estar recolhido ao Quartel de Grupamento de Elementos de Fronteira, em Manaus, por ordem do TenCel. Helio Canini, incomunicavel, desde 5 do corrente, pede a concessão da ordem para ser pôsto em liberdade. - Impetrante: Ozete Novo Façanha. - Unânimemente não tomaram conhecimento do pedido, por não ser militar a autoridade coatora. (NÃO TOMARAM PARTE NO JULGAMENTO OS EXMOS SRS MINS DR MURGEL DE REZENDE, ALM ESQ SALDANHA DA GAMA e GEN EX MOURÃO FILHO, POR NÃO TEREM ASSISTIDO AO RELATÓRIO).
- 28 532 - Guanabara - Relator: O Exmo Sr Ministro Dr Waldemar Torres da Costa. Paciente: Paulo Cabral de Mendonça, alegando que se encontra prôso desde 7 de fevereiro, em virtude de processo de deserção a que responde, na 2ª Aud/Mar, pede a concessão da ordem para ser pôsto em liberdade, sem prejuízo da ação penal. Impetrante: Augusto Sussekind de Moraes Rego, adv.Of. - Unânimemente concedida a ordem sem prejuízo do processo. (NÃO TOMARAM PARTE NO JULGAMENTO OS EXMOS SRS MINS ALM ESQ. SALDANHA DA GAMA, GEN EX MOURÃO FILHO e DR MURGEL DE REZENDE POR NÃO TER ASSISTIDO AO RELATÓRIO)
- 28 478 - Guanabara - Relator: O Exmo Sr Ministro Gen Ex Terra Ururahy. Paciente: Jorge Alberto Guedes, alegando estar prôso desde 8 de maio de 1966, por autoridade do I Exército e atualmente a disposição da 2ª Aud/Aer., como incurso na Lei de Segurança Nacional, pede a concessão da ordem para ser revogada a prisão preventiva contra o mesmo decretada. Impetrante: Eugênio Carvalho do Nascimento Filho, adv. - Julgado prejudicado o pedido, unânimemente.
- 28 535 - Guanabara - Relator: O Exmo Sr Ministro Dr Ribeiro da Costa. Paciente: João Figueira Ferraz, alegando ter sido condenado com excesso de pena, pela 1ª Auditoria da 1ª RM, como incurso no art 208 do CPM., pede a concessão da ordem. Impetrante: Sylvio Augusto Chaves Faria, adv. - Unânimemente negaram a Ordem.

(Cont. da ata da 75ª Sess., EM 31 DE AGOSTO DE 1966)

No início do expediente, foi lido o convite dirigido por Sua Altezas Imperiais e Reais do Brasil, Príncipe D. Pedro Henrique de Orleans e Bragança e Princesa D. Maria de Wittelsbach de Bragança, para a Missa que, em Ação de Graças, os Monarquistas mandam celebrar no Altar Mor da Igreja da Santa Cruz dos Militares, às 10.30 hs. do dia 13 de setembro; em regosiojo pelos aniversários natalícios de SS. AA. II. RR. Príncipe herdeiro do Trono Brasileiro e de sua Augusta Espôsa.

A seguir, o Exmo Sr Ministro Presidente submeteu ao Tribunal, expediente relativo ao pedido de aposentadoria formulado pelo Escrivão símbolo PJ-3, da 1ª Aud/1ª RM, Floriano Pereira Franco. Unanimemente, o Tribunal concedeu a aposentadoria solicitada.

A sessão foi encerrada com os seguintes processos em mesa:

APELAÇÕES:

35 501(RN/TU) - Com vista ao Exmo Sr Min Dr Ribeiro da Costa
35 504(WT/LB) - com vista ao Exmo Sr Min Dr Murgel de Rozendo
35 510(CM/AC) - 35 554(PB/RC) - 35 551(FC/WT) - 35 512(RC/TU)
34 289(RC/PB) - 35 511(GM/AC) - 35 515(RN/SG) - 35 080(WT/GM)
35 338(WT/GM)

RECURSO CRIMINAL: 4 184(AC)

RELATÓRIO: 21(TU)

PETIÇÕES: 200(SG) - 198(WT) - 199(TU)

REVISÃO CRIMINAL: 1 048(AC/AP)

HABEAS-CORPUS

28 510(TU) - Com vista ao Exmo Sr Ministro Dr Romeiro Neto

28 467(AC) - 28 494(MR) - 28 453(SG) - 28 482(RN) - 28 518(AC)

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

31 AGO 1966

2ª SEÇÃO
JUDICIARIA